



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2986/2025

PUBLICADO
02/07/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbano.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 0003 - Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: 2193 - Manutenção e Atividade dos Recursos do FMT 30%.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00 - Material de Consumo.	R\$	624.000,00
Fonte: 1.759.000702 - Auxílio Financeiro.....		

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$	416.000,00
Fonte: 1.759.000702 - Auxílio Financeiro.....		

Total.....	R\$	1.040.000,00
-------------------	------------	---------------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro, conforme Lei do FMT., e Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/1964.

Parágrafo I - Excesso de:



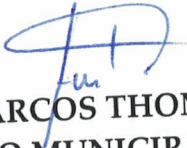
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Fonte: 1.759.000702 – Auxílio Financeiro.....	R\$	1.040.000,00
Total.....	R\$	1.040.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL